



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2807, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece índice para revisão geral anual e concede reajuste dos vencimentos dos servidores, dos proventos e das pensões, do Poder Executivo.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1.166, de 05 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.511, de 26 de outubro de 2021, é concedida pela aplicação de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), com vigência a contar de 1º de fevereiro de 2024, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, estatutários, celetistas e contratos emergenciais, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica concedido reajuste, a título de aumento real, em 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento), com vigência a contar de 1º de fevereiro de 2024, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, estatutários, celetistas e contratos emergenciais, exceto aos Secretários Municipais, extensivo aos proventos de aposentadoria e às pensões com direito à paridade.

Art. 3º. As Funções Gratificadas serão revistas e reajustadas conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. As tabelas dos padrões, níveis e classes, calculadas sobre a revisão geral anual prevista no art. 1º e a que consta no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 11

UNIDADE: 06

04.122.0002.2906

3.3.1.9.0.11.00.000000

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENADORIA DA MULHER

MANUTENÇÃO DA COORD. DA MULHER

Vencimentos e Vantagens Fixas – PC

ÓRGÃO: 03

UNIDADE: 01

04.122.0004.2301

3.3.1.9.0.11.00.000000

3.3.1.9.0.16.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRET. ADMINISTRAÇÃO

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 04

UNIDADE: 01

04.123.0012.2401

3.3.1.9.0.11.00.000000

3.3.1.9.0.16.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 04

UNIDADE: 03

09.272.0031.2302

3.3.1.9.1.13.00.000000

09.271.0031.2302

3.3.1.9.0.13.00.000000

28.843.0000.0003

3.3.1.91.13.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENCARGOS

ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Obrigações Patronais

ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Obrigações Patronais

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 01

12.361.0047.2501

3.3.1.9.0.11.00.000000

3.3.1.9.0.16.00.000000

12.272.0031.2302

3.3.1.9.1.13.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidor

Outras Despesas Variáveis

ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Obrigações Patronais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

12.271.0031.2302

ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.9.0.13.00.000000

Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02

EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0046.2521

MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidor

3.3.1.9.0.16.00.000000

Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03

ENSINO FUNDAMENTAL

12.271.0031.2302

ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.9.1.13.00.000000

Obrigações Patronais

12.272.0031.2503

ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.9.0.13.00.000000

Obrigações Patronais

12.361.0047.2531

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas Prof. Efet. Exercício

3.3.1.9.0.16.00.000000

Outras Despesas Variáveis

12.843.0000.0003

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

3.3.1.91.13.00.000000

Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 06

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

UNIDADE: 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.122.0010.2601

MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidor

3.3.1.9.0.16.00.000000

Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 07

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.271.0031.2302

ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.9.0.13.00.000000

Obrigações Patronais

09.272.0031.2302

ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.9.1.13.00.000000

Obrigações Patronais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

10.122.0004.2701

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

3.3.1.9.0.16.00.000000

Outras Despesas Variáveis

3.3.1.9.0.13.00.000000

Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 07

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0101.1071

ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

10.301.0107.2725

MANUTENÇÃO DO ESF

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

10.301.0107.2724

MANUTENÇÃO DO ACS

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

ÓRGÃO: 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

26.122.0058.2801

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

3.3.1.9.0.16.00.000000

Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 09

SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER

UNIDADE: 02

CULTURA

13.392.0054.2902

MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

ÓRGÃO: 09

SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER

UNIDADE: 03

CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO

27.812.0048.2903

MANUTENÇÃO DO C.M.D.

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

ÓRGÃO: 11

SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO

UNIDADE: 01

SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO

08.244.0030.2112

MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL

3.3.1.9.0.11.00.000000

Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.9.0.16.00.000000	Outras Despesas Variáveis
08.244.0030.0017	DEFICIENTES FÍSICOS
3.3.3.9.0.48.00.000000	Auxílio a Deficientes Físicos Diversos
ÓRGÃO: 12	FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
UNIDADE: 01	FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
09.272.0032.0019	MANUTENÇÃO DO FPAS
3.3.1.9.0.01.00.000000	Aposentadorias e Reformas
3.3.1.9.0.03.00.000000	Pensões
ÓRGÃO: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2905	MANUT. SERV. DA SECR. DO MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
3.3.1.9.0.16.00.000000	Outras Despesas Variáveis

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado

Em 07/02/2024

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PADRÕES	CLASSES									
		A		B		C		D		E
I	R\$	1.672,72	R\$	1.839,99	R\$	2.023,99	R\$	2.226,39	R\$	2.449,03
II	R\$	1.915,52	R\$	2.107,08	R\$	2.317,78	R\$	2.549,56	R\$	2.804,52
III	R\$	2.374,43	R\$	2.611,87	R\$	2.873,06	R\$	3.160,36	R\$	3.476,40
IV	R\$	2.833,43	R\$	3.116,78	R\$	3.428,45	R\$	3.771,30	R\$	4.148,43
V	R\$	3.156,89	R\$	3.472,58	R\$	3.819,84	R\$	4.201,82	R\$	4.621,99
VI	R\$	3.993,76	R\$	4.393,14	R\$	4.832,45	R\$	5.315,70	R\$	5.847,27
VII	R\$	4.047,86	R\$	4.452,66	R\$	4.897,91	R\$	5.387,71	R\$	5.926,47
VIII	R\$	4.317,46	R\$	4.749,21	R\$	5.224,13	R\$	5.746,54	R\$	6.321,20
IX	R\$	4.587,52	R\$	5.046,27	R\$	5.550,89	R\$	6.105,99	R\$	6.716,58
X	R\$	6.273,86	R\$	6.901,24	R\$	7.591,37	R\$	8.350,50	R\$	9.185,55
XI	R\$	7.296,95	R\$	8.026,65	R\$	8.829,31	R\$	9.712,24	R\$	10.683,47
XII	R\$	8.756,36	R\$	9.631,99	R\$	10.595,19	R\$	11.654,71	R\$	12.820,18
XIII	R\$	12.031,67	R\$	13.234,84	R\$	14.558,32	R\$	16.014,16	R\$	17.615,57
XIV	R\$	19.806,04	R\$	21.786,64	R\$	23.965,31	R\$	26.361,85	R\$	28.998,03

II - CARGOS EM COMISSÃO:

PADRÃO	VALOR		
CC	I	R\$	1.888,72
CC	II	R\$	2.428,34
CC	III	R\$	3.018,29
CC	IV	R\$	3.508,05
CC	V	R\$	4.317,66
CC	VI	R\$	5.377,58
CC	VII	R\$	6.384,05
CC	VIII	R\$	7.748,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

III - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO		VALOR	
FG	I	R\$	322,74
FG	II	R\$	539,16
FG	III	R\$	809,03
FG	IV	R\$	1.078,78
FG	V	R\$	1.483,78
FG	VI	R\$	2.599,22
FG	VII	R\$	3.191,29
FG	VIII	R\$	3.874,12

IV - DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO:

CLASSES	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	R\$ 2.439,46	R\$ 2.561,43	R\$ 2.829,78	R\$ 3.268,87
B	R\$ 2.561,43	R\$ 2.683,40	R\$ 2.951,74	R\$ 3.390,83
C	R\$ 2.683,40	R\$ 2.805,37	R\$ 3.073,71	R\$ 3.512,80
D	R\$ 2.805,38	R\$ 2.927,34	R\$ 3.195,67	R\$ 3.634,77
E	R\$ 2.927,35	R\$ 3.049,31	R\$ 3.317,64	R\$ 3.756,74
F	R\$ 3.049,33	R\$ 3.171,27	R\$ 3.439,61	R\$ 3.878,71

V - PROFESSORES COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO - NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO:

CLASSE	VENCIMENTO	
A	R\$	2.204,75
B	R\$	2.315,14
C	R\$	2.425,89
D	R\$	2.535,84
E	R\$	2.646,47